



## SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	1
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	5
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	19
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	20
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	20
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	21
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS...22	
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	23

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 1.119, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º São retificadas no Ato nº 557-CT, de 28 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.210, de 28 de abril de 2023, as partes referentes aos adiante relacionados, quanto ao período, onde se lê: no período de 12 (doze) meses; leia-se: no período de 24 (vinte e quatro) meses:

MARCELLO BORGES SANTANA;  
MARIA MARCIA PEREIRA SILVA;  
MARILIA CRISTINA VIEIRA SOUSA DOS SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de novembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 1.120, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

#### RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos, a pedido, os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, dos cargos que especifica, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 11 de novembro de 2023:

I - Lanterneiro-40h:

a) ANTÔNIO CARLOS BURGUES DE MATOS, matrícula nº 413051001;

b) GUILHERME EDUARDO CARDOSO, matrícula nº 413054408;

II - Mecânico-40h, FLÁVIO LIMA BARBOSA, matrícula nº 413054411.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de novembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 1.121, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor JONATAS SALAZAR DE ARAÚJO do cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, matrícula nº 413054418, da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - FESP- Palmas, a partir de 16 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de novembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 611/GAB/SEPLAD, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.287 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.330, de 27 de outubro de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Agência Municipal de Turismo para a Secretaria Municipal da Educação, o (a) servidor (a) JUDSON FILHO DOS REIS TERCENIO, matrícula nº 413012620, ocupante do cargo de Agente Administrativo Educacional.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Palmas, 25 de outubro de 2023.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
Ato nº 1.287 – DSG, de 27 de outubro de 2023

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 613/GAB/SEPLAD, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.287 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.330, de 27 de outubro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º INDEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) CLAUDIA DA SILVA CIRINO, matrícula nº 159831, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2023060306.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de outubro de 2023.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
Ato nº 1.287 – DSG, de 27 de outubro de 2023

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 614/GAB/SEPLAD, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.287 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.330, de 27 de outubro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(a) servidor(a) LARISSY SARAIVA GOMES BORGES matrícula nº 413017163, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de 20/09/2021 a 19/09/2025, com fundamento no Art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2023059072.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 25 de outubro de 2023.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
Ato nº 1.287 – DSG, de 27 de outubro de 2023

Diego Botelho de Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 618/GAB/SEPLAD, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.287 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.330, de 27 de outubro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) ANA PAULA DE CASTRO MONTEIRO, matrícula nº 314441, ocupante do cargo de PROFESSOR - II, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data do pedido, qual seja, 26/09/2023, nos termos do Art. 22 § 2º da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2023060320.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 25 de outubro de 2023.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
Ato nº 1.287 – DSG, de 27 de outubro de 2023

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 645/GAB/SEPLAD, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.287 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.330, de 27 de outubro de 2023,

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA**  
Secretário da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

## RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Educação para a Fundação Municipal de Esportes e Lazer, o (a) servidor (a) GISELI GONÇALVES PORTO MANGABEIRA, matrícula nº 297681, ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de novembro de 2023.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
Ato nº 1.287 – DSG, de 27 de outubro de 2023

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 648/GAB/SEPLAD,  
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.192 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.315, de 02 de outubro de 2023,

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) ÂNGELA ROBERTA FELIPE CAMPOS, matrícula nº 413034049, ocupante do cargo de PROFESSOR - II, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, esta concedida por meio da Portaria n.º 206/GAB/SEPLAM, de 11 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.961, a contar a partir de 01 de novembro de 2023, com fundamento no Art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 2023061820.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 08 de novembro de 2023.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
Ato nº 1.192 – DSG, de 02 de outubro de 2023

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 649/GAB/SEPLAD,  
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.287 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.330, de 27 de outubro de 2023,

## RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) MARILIA GARCIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 376491, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data do pedido, qual seja, 20/10/2023, nos termos do Art. 22 § 2º da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 004649/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 07 de novembro de 2023.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
Ato nº 1.287 – DSG, de 27 de outubro de 2023

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 653/GAB/SEPLAD,  
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.287 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.330, de 27 de outubro de 2023,

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, o(a) servidor(a) ISAILDES PEREIRA MACHADO, matrícula nº 304341, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 01 de janeiro de 2024, com fundamento no Art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2023055316.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 08 de novembro de 2023.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
Ato nº 1.287 – DSG, de 27 de outubro de 2023

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 654/GAB/SEPLAD,  
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.287 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.330, de 27 de outubro de 2023,

CONSIDERANDO os autos nº 2023047628, de 14 de julho de 2023, pleiteando Adicional de Periculosidade ao (s) servidor (es) lotado (s) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos estes periciados pela Equipe Técnica de Segurança do Trabalho através do P.T. Nº 08/2023 – SST/SEISP, de 24 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 94, de 17 de março de 2004, que em seu artigo primeiro, dispõe:

Art. 1º Atribuir adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, os servidores ocupantes de cargos nas funções de mecânica, operação tapa buracos, lava jato e comboio, que trabalhem habitualmente com produtos inflamáveis e tóxicos, a partir de 1º de março de 2004.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1665, de 01 de setembro de 2000, que em seu artigo primeiro, dispõe:

Art. 1. Fica atribuído adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento), incidente sobre o vencimento básico dos servidores ocupantes de cargos e funções, que trabalhem habitualmente com risco de vida, integrantes dos Quadros da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, lotados no setor responsável pela execução direta de serviços em rede elétrica.

**RESOLVE:**

Art. 1º INDEFERIR o Adicional de Periculosidade ao servidor que executa atividade como motorista responsável pela entrega de documentos, e por conduzir pessoas em veículo automotor, bem como, executar atividades afins, conforme listado abaixo:

SEQ.	NOME	MATRICULA	CARGO	VÍNCULO
01	KLERISTON FERNANDO PEREIRA MOURA	413062977	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	TEMPORÁRIO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas, 08 de novembro de 2023.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
Ato nº 1.287 – DSG, de 27 de outubro de 2023

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 655/GAB/SEPLAD,  
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.287 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.330, de 27 de outubro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, o(a) servidor(a) MARIA DAS GRAÇAS COSTA DA SILVA, matrícula nº 136941, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, a contar a partir de 28 de novembro de 2023, com fundamento no Art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2023065094.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 08 de novembro de 2023.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
Ato nº 1.287 – DSG, de 27 de outubro de 2023

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**ASSUNTO: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO****DESPACHO Nº 86/2023/SDH/GAB/SEPLAD**

Com base no que dispõe o Art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município, resolvo DEFERIR o remanejamento de função ao servidor(a) adiante nominado:

Nº	MATR	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1.	381881	ADRIANO CARVALHO SATURNINO	PROFESSOR - II 40 HORAS	2023059907	26/10/2023 A 25/10/2025

2.	307691	CILTON SERGIO FELICIO	PROFESSOR – II 40 HORAS	2023053680	18/10/2023 A 17/10/2025
3.	413009319	ELZILENE RODRIGUES MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2023051633	18/10/2023 A 17/10/2025
4.	413019424	HELIA PATRICIA VIEIRA ABREU	PROFESSOR – I 40 HORAS	2023054676	02/10/2023 A 01/10/2025
5.	297631	ISABEL DIAS CARDOSO BARROS	PROFESSOR – II 40 HORAS	2023047826	16/10/2023 A 15/10/2025
6.	413009286	LUANA DA SILVA GOULART	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2023061234	30/10/2023 A 29/10/2025
7.	413009403	NAIARA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR – II 40 HORAS	2023053406	28/09/2023 A 27/09/2025
8.	413001038	SANDRA DOS SANTOS MOURA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2023060543	26/10/2023 A 25/10/2025
9.	313691	WANIA PEREIRA NASCIMENTO	PROFESSOR - III 40 HORAS	2023060085	26/10/2023 A 25/10/2025

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 01 de novembro de 2023.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
Ato nº 1.287 – DSG, de 27 de outubro de 2023

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**ASSUNTO: REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA****DESPACHO Nº 87/2023/GAB/SEPLAD**

Com base no que dispõe o Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município, resolvo DEFERIR a redução de carga horária aos servidores abaixo relacionados:

Nº	MATR	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1.	413009103	ANDERSON COELHO LEMES	PROFESSOR - II 40 HORAS	2023055848	19/10/2023 A 19/10/2024
2.	155471	ANTONIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	MOTORISTA	2023060651	25/10/2023 A 24/10/2024
3.	324311	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	PROFESSOR - III 40 HORAS	2023055141	10/10/2023 A 09/10/2024
4.	413001813	MARINETE FERREIRA REIS FERNANDES	PROFESSOR - II 40 HORAS	2023058162	27/10/2023 A 26/10/2024

Em consonância com o § 1º do Art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 01 de novembro de 2023.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
Ato nº 1.287 – DSG, de 27 de outubro de 2023

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**ASSUNTO: REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA****DESPACHO Nº 88/2023/GAB/SEPLAD**

Com base nas manifestações da Junta Médica Oficial do Município, por não se enquadrar nas especificações do Art. 1º da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, 28 de agosto de 2008, INDEFIRO a solicitação de Redução de Carga Horária aos servidores abaixo relacionados:

Nº	MATR	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
1.	413017973	ARILDO COSTA RAMALHO	PROFESSOR - I 40 HORAS	2023057416
2.	413018121	BELVANI RIBEIRO RAMOS DE ARAUJO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2023059369
3.	413018854	FERNANDA UELICA DA COSTA SILVA SANTOS	PROFESSOR - I 40 HORAS	2023058598
4.	413006078	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA LUZ	PROFESSOR - II 40 HORAS	2023062236
5.	413019386	TALITA CARVALHO BISON ONGARATTO	ANALISTA TÉCNICO - ADMINISTRATIVO	2023051719

Palmas, 01 de novembro de 2023.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
Ato nº 1.287 – DSG, de 27 de outubro de 2023

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

## SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

### PORTARIA Nº 79/2023/SETCI/CORGM, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023. (\*)

Instaurar procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitante e contratados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o artigo 28 da Lei Municipal Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decretos nº 376/13 e nº 1.159/15, Ato Nº 1.043 - NM, de 14 de Agosto de 2023, tendo em vista o disposto no Decreto Nº 2.400, de 7 de agosto de 2023 e considerando as informações contidas nos autos dos processos nº 2023056433 e 2023039091;

#### RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas em desfavor da empresa Bruck Transportes LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 36.294.922/0001-04, pelo possível descumprimento ao contrato administrativo nº 03/2023 (extrato publicado na edição DOMP de nº 3.248, de 26 junho de 2023), celebrado nos autos do processo administrativo nº 2023039091, que em tese, configura a infração administrativa disciplinar tipificado nos artigos 77 e 78, inciso I c/c o artigo 87, da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Art. 2º Designar, na Corregedoria-Geral do Município, a Comissão Permanente de Apuração de Infração e Sanção Administrativa de Licitantes e Contratados, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM Nº 059/2023 de 24 de agosto de 2023, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO EXTERNO Nº 434/2023/PRES/ATCP, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas, 07 de novembro de 2023.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA  
Secretária Municipal e Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE  
Corregedora-Geral do Município

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.338, de 9 de novembro de 2023, pág. 3, com incorreção no original.

### PORTARIA Nº 80/2023/SETCI/CORGM, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023. (\*)

Instaurar procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitante e contratados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o artigo 28 da Lei Municipal Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decretos nº 376/13 e nº 1.159/15, Ato Nº 1.043 - NM, de 14 de Agosto de 2023, tendo em vista o disposto no Decreto Nº 2.400, de 7 de agosto de 2023 e considerando as informações contidas nos autos dos processos nº 2023025266 e 2021057399;

#### RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas em desfavor da empresa HM Cirúrgica LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 30.981.531/0001-73, pelo possível descumprimento parcial das obrigações assumidas nos autos do processo administrativo nº 2021057399, que em tese, configura infração administrativa disciplinar tipificado nos artigos 77 e 78, inciso I c/c o artigo 87, da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Art. 2º Designar, na Corregedoria-Geral do Município, a Comissão Permanente de Apuração de Infração e Sanção Administrativa de Licitantes e Contratados, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM Nº 059/2023 de 24 de agosto de 2023, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no MEMORANDO Nº 565/2023/SEMUS/GAB/ASSEJUR, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas, 07 de novembro de 2023.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA  
Secretária Municipal e Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE  
Corregedora-Geral do Município

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.338, de 9 de novembro de 2023, pág. 3, com incorreção no original.

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 069/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de insumos de laboratórios para atender a SEMUS, instruído no processo nº 2022074177, sendo adjudicados/homologados o Lote 01, item: 01 no valor total de R\$ 11.480,00 (onze mil e quatrocentos e oitenta reais), o Lote 02, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 no valor total de R\$ 1.885.000,00 (um milhão e oitocentos e oitenta e cinco mil reais), ambos referente à empresa: HOSPTECH SERVIÇO PARA SAÚDE EIRELI – CNPJ nº 26.736.747/0001-04.

Palmas - TO, 13 de novembro de 2023.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho  
Pregoeira

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Palmas, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 077/2023, cujo objeto aquisição de materiais de papelaria para ser utilizados nas atividades de Oficinas Terapêuticas ofertadas nos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS da Rede Municipal de Saúde, instruído no

processo nº 2023044679, sendo adjudicados/homologados os itens: 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 15, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 37, 38, 41, 42 e 44 à empresa J A SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 48.777.300/0001-08, no valor total de R\$16.411,90 (dezesseis mil e quatrocentos e onze reais e noventa centavos); os itens: 02, 03, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 31, 33, 34, 35, 36, 39, 40 e 43 à empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, CNPJ nº10.460.274/0001-17 no valor de R\$30.576,60 (trinta mil e quinhentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

Palmas - TO, 13 de novembro de 2023.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino  
Pregoeira

### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 004/2023 - REPUBLICADO

Processo Nº 2023025068, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tendo como objeto credenciamento de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços funerários, para atendimento da população em vulnerabilidade social do Município de Palmas - TO, conforme especificações e condições constantes no edital, cujo prazo para solicitação de credenciamento está aberto até 31/12/2023. Após exame da documentação apresentada, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: APAXX ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA, HABILITADA por apresentar todos os documentos de acordo as exigências do edital. A Ata de Julgamento estará à disposição no seguinte link: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/> Mais informações através dos telefones (63) 3212-7244/7243 ou através do e-mail > [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas/TO, 13 de novembro de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 – 3º PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 2023014382

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas, acessórios e equipamentos em geral pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e será executada através de Sistema via WEB, pela rede de oficinas previamente credenciadas pela contratada, na forma eletrônica de nº 054/2023, e seus anexos, sendo seus termos respeitados e integrantes desta Ata mesmo não sendo transcritos, assim como a proposta vencedora. Licitação: Pregão Eletrônico nº 054/2023, sucedido em 14/09/2023, às 14h.

Valor Total: R\$ 808.610,21 (oitocentos e oito mil e seiscentos e dez reais e vinte e um centavos), tendo a MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO no percentual de -23,50% (menos vinte e três virgula cinquenta por cento).

Data da assinatura da Ata: 09 de novembro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos Decreto Federal nº 8.538/15, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015, e subsidiariamente as Leis Nacionais nº 10.520/02; nº 8.666/93.

EMPRESA: PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA		CNPJ: 05.340.639/0001-30			
LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	TAXA/DESCONTO/%
01	Manutenção Preventiva e corretiva dos veículos	12 SV	R\$ 53.233,51	R\$ 638.802,07	-
02	Manutenção Preventiva e corretiva dos equipamentos	12 SV	R\$ 14.150,68	R\$ 169.808,14	-
PERCENTUAL TAXA DE ADMINISTRAÇÃO					-23,50%

Palmas – TO, 10 de novembro de 2023.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### PORTARIA Nº 106/2023/SEISP, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, PALMAS-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.287-DSG, de 27 de outubro de 2023, publicado no DOM nº 3.330, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 098/2023, firmado com a empresa Toc Link Comércio de Produtos de Limpeza, inscrita no CNPJ sob o nº 12.905.127/00001-39, Processo nº 2023024301, que tem por objeto a dispensa de licitação para locação de imóvel para funcionamento do Ecoponto de pneus da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	William Roberto de Aláides	413033296
SUPLENTE	Ronilton Lima Silva	413063669

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de setembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 06 dias do mês de novembro de 2023.

Paulo Cezar Monteiro da Silva  
Secretário Municipal Interino de Infraestrutura e Serviços Públicos  
ATO Nº 1.287 – DSG

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0392, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE ETI Vinicius de Moraes	2023065389	33.50.39	R\$ 166.433,56
TOTAL				R\$ 166.433,56

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51 Fontes: 15001001, 15300000, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0393, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE Carlos Drummond	2023065393	44.50.51	R\$ 500.000,00
TOTAL				R\$ 500.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51 Fontes: 15001001, 15300000, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0395, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256,

de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, ACCEI CMEI Cantiga de Ninar, ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, a utilizar parte do recurso das Portarias/GAB/SEMED/Nº 0516, 21 de agosto de 2020, Portarias/GAB/SEMED/Nº 179, 01 de julho de 2021, Portarias/GAB/SEMED/Nº 402, 10 de novembro de 2021 e rendimentos no valor de R\$ 6.270,09 para despesa com manutenção da infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal da Educação  
Ato nº 1.036 - NM

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0405, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.036 – NM, de 14 de agosto de 2023 e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e arts. 38 e 39, I, alíneas do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente, referente ao Contrato nº 24/2023, firmado com a empresa CS BRASIL FROTA S.A, CNPJ/MF sob o nº 27.595.780/0001-16, Processo nº 2023062905, que tem como objeto a contratação empresa especializada no serviço de Locação de veículos administrativos sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento incluso para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Educação de Palmas

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	SAMUEL DA NÓBREGA BRANDÃO DE JESUS	413063719
SUPLENTE	WALISSON PEREIRA REGO	253441

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que

ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 09 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0406,  
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.036 – NM, de 14 de agosto de 2023, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e arts. 38 e 39, I, alíneas do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente, referente ao Contrato nº 23/2023, firmado com a empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 03.817.702/0001-50, Processo nº 2023062276, que tem como objeto a contratação empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral) com fornecimento de peças, pneus e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha, com implantação e operação de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético, via WEB por intermédio de redes de estabelecimentos credenciados, para atender a frota de veículos oficiais a serviço da Secretaria Municipal de Educação de Palmas.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	SAMUEL DA NÓBREGA BRANDÃO DE JESUS	413063719
SUPLENTE	WALISSON PEREIRA REGO	253441

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 09 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal de Educação

**UNIDADES EDUCACIONAIS**

**CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023**

PROCESSO Nº: 2023057908

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO

CONTRATADA: DI CASTRO CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Construção da Cobertura e Reforma Parcial

VALOR TOTAL R\$ 32.298,92 (trinta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023057908

RECURSOS: Programa de trabalho: 12.365.1109.3061 e Natureza da despesa: 44.50.51 e 33.50.39; Fonte: 0020, 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 10 de janeiro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, por sua representante legal a senhora Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis, inscrita no CPF nº XXX.943.941-XX e portadora do RG nº X831XX- SSP/TO. Empresa: DI CASTRO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.574.155/0001-67, por meio de seu representante legal o Srº. Wesley Mauler Costa Castro inscrito no CPF nº XXX.109.901-XX.

**CMEI CIRANDA CIRANDINHA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Nº001/2023 DO CONTRATO Nº009/2023**

PROCESSO Nº: 2022075235

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 2.705,81 (Dois mil setecentos e cinco reais e oitenta e um centavos)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Lei nº11.947/2009, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2022075235.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CIRANDA CIRANDINHA, por sua representante legal a Sr.ª. Claudilene dos Santos Silva Souza, inscrita no CPF nº XXX.178.811-XX e portadora do RG nº X16.2XX- SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO-ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01 por seu representante legal o Srº. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX e portador do RG nº XX030339XX- SSP/CE.

DATA DE ASSINATURA: 10 de novembro de 2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Nº 002/2023 DO CONTRATO Nº012/2023**

PROCESSO Nº: 2022075235

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 7.838,37 (Sete mil oitocentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Lei nº11.947/2009, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2022075235.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CIRANDA CIRANDINHA, por sua representante legal a Sr.ª. Claudilene dos Santos Silva Souza, inscrita no CPF nº XXX.178.811-X e portadora do RG nº X16.2XX-SSP/TO.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CIRANDA CIRANDINHA, por sua representante legal a Sr.ª. Claudilene dos Santos Silva Souza, inscrita no CPF nº XXX.178.811-XX e portadora do RG nº X16.2XX SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS – AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59 por sua representante legal a Sr.ª Patricia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº XXX.170.461-XX e portadora do RG nº XX50.7XX SSP/TO.

DATA DE ASSINATURA: 10 de novembro de 2023.

**CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º001/2023**

A ACEI do CMEI Matheus Henrique de Castro dos Santos, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h do dia 01 de dezembro de 2023, na Sala da Direção do CMEI Matheus Henrique de Castro dos Santos, localizada na Quadra 1.105 Sul, Alameda 15, APM 20, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a REFORMA DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO - SCI, para atender as necessidades da Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Matheus Henrique de Castro dos Santos, Processo n.º 2023062423. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação no CMEI Matheus Henrique de Castro dos Santos, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h30min às 17h30min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: <https://i3d.me/l5Qxrw> Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (063) 3217-5414, ou pelo e-mail: [financeiromatheushenrique@yahoo.com.br](mailto:financeiromatheushenrique@yahoo.com.br)

Palmas/TO, 13 de novembro de 2023.

Juvenilton de Sousa Abreu  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CMEI SONHO DE CRIANÇA**

**PORTARIA Nº 017, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2023, Processo nº: 2023061395, firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alexandro Pires dos Santos	225922	08/11/2023
SUPLENTE	Lorena C. Silva Lacerda	413051063	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 10 de novembro de 2023.

Maria da Conceição Costa Fernandes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PORTARIA Nº 018, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II,

que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2023, Processo Nº: 2023061395 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alexandro Pires dos Santos	225922	09/11/2023
SUPLENTE	Lorena C. Silva Lacerda	413051063	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 10 de novembro de 2023.

Maria da Conceição Costa Fernandes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### PORTARIA Nº 020, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº: 020/2023, Processo Nº: 2023061395 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.197/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alexandro Pires dos Santos	225922	08/11/2023
SUPLENTE	Lorena C. Silva Lacerda	413051063	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 10 de novembro de 2023.

Maria da Conceição Costa Fernandes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### PORTARIA Nº 021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do

Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 021/2023, Processo Nº: 2023061395 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alexandro Pires dos Santos	225922	08/11/2023
SUPLENTE	Lorena C. Silva Lacerda	413051063	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 10 de novembro de 2023.

Maria da Conceição Costa Fernandes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### PORTARIA Nº 022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº

455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 022/2023, Processo Nº: 2023061395 firmado com a empresa Casa de Carne Bom Filé, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alexandro Pires dos Santos	225922	08/11/2023
SUPLENTE	Lorena C. Silva Lacerda	413051063	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 10 de novembro de 2023.

Maria da Conceição Costa Fernandes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022.

A Comissão Permanente de licitação da ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA, com valor

de 123.278,32 (Cento e vinte três mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2022069795, tendo como objeto a Instalação de Sistema de Captação de Energia Solar.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2023.

Maria da Conceição Costa Fernandes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023

PROCESSO Nº: 2023061395  
NÚMERO DO CONTRATO: 017/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA  
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$: 63.572,60 (sessenta e três mil reais quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534. NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; e 33.50.39 FONTE: 15001001,15400000; e 15000000;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2023  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, por sua representante legal a Sr.ª Telma Andrade de Oliveira Alves, inscrita no CPF nº XXX.951.531-XX e portadora do RG nº X758XX -SSP-TO. EMPRESA: WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Senhor Wanderley Pereira dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.263-XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023

PROCESSO Nº: 2023061395  
NÚMERO DO CONTRATO: 018/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA  
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$: \$ 40.556,22 (quarenta mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.2000.4450 E 12.365.2000.4534. NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; e 33.50.39 FONTE: 15001001,15400000; e 15000000;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2023  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, por sua representante legal a Sr.ª Telma Andrade de Oliveira Alves, inscrita no CPF nº XXX.951.531-XX e portadora do RG nº X758XX -SSP-TO. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio de sua representante legal a Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX e portador do RG nº: X781XX SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023

PROCESSO Nº: 2023061395  
NÚMERO DO CONTRATO: 020/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA  
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$: 121,50 (cento e vinte e um reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534. NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; e 33.50.39 FONTE: 15001001,15400000; e 15000000; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, por sua representante legal a Sr.ª Telma Andrade de Oliveira Alves, inscrita no CPF nº XXX.951.531-XX e portadora do RG nº X758XX -SSP-TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.197/0001-70, por meio de sua representante legal a Josélia Maria de Barros Sousa, inscrita no CPF nº XXX.449.491-XX e portadora do RG nº XX54869X-X SEJSP/II/MA.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023

PROCESSO Nº: 2023061395  
NÚMERO DO CONTRATO: 021/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA  
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 10.427,50 (dez mil quatrocentos e vinte sete reais e cinquenta centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534. NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30 e 33.50.39 FONTE: 15001001,15400000; e 15000000;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2023  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, por sua representante legal a Sr.ª Telma Andrade de Oliveira Alves, inscrita no CPF nº XXX.951.531-XX e portadora do RG nº X758XX SSP-TO. EMPRESA CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF sob nº XXX.254.026-XX e portador da CNH nº XX697587XX SSP/TO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023

PROCESSO Nº: 2023061395  
NÚMERO DO CONTRATO: 022/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA  
CONTRATADA: Casa de Carne Bom Filé  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 12.182,00 (doze mil cento e oitenta e dois reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534. NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; e 33.50.39 FONTE: 15001001,15400000; e 15000000; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2023  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, por sua representante legal a Sr.ª Telma Andrade de Oliveira Alves, inscrita no CPF nº XXX.951.531-XX e portadora do RG nº X758XX -SSP-TO. Empresa: Casa de Carne Bom Filé, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF sob nº XXX.817.851-XX e portador do RG nº: X44.1XX SSP/TO.

**CMEI SONHO ENCANTADO****AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO 001/2023**

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado, por meio da Comissão Permanente de Licitação, conforme Portaria nº 001 de 10 de Janeiro de 2023, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 01 de Dezembro de 2023, na sala da direção do Cmei Sonho Encantado localizado no endereço Quadra 1.104 Sul Alameda 09 APM 14 Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2023 do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a TROCA DO RESERVATÓRIO METÁLICO DE 20M<sup>3</sup> na referida Unidade de Ensino, de interesse do Cmei Sonho Encantado, Processo nº 2023054118. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de Licitação no Cmei Sonho Encantado, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 17h00min, em dias úteis ou no endereço eletrônico: <https://i3d.me/rUXwSw> Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3214-2874.

Palmas, TO 13 de novembro de 2023.

Marcos Alberto Ribeiro Telles  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**E. M. DARCY RIBEIRO****AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

A ACE da Escola Municipal Darcy Ribeiro, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 30 de novembro de 2023, na Biblioteca na Escola Municipal Darcy Ribeiro, localizado no endereço Quadra 904 Sul, Alamedas 01/06/07/12, QI 13/14, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2023, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO, para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Darcy Ribeiro, Processo n.º 2023057469. O edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação na Escola Municipal Darcy Ribeiro, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 17h00min, em dias úteis ou no endereço eletrônico: <https://i3d.me/hLOg6w> Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 98467-5762.

Palmas/TO, 13 de novembro de 2023.

Abadia José de Santana  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**E. M. PE. JOSIMO MORAIS TAVARES****PORTARIA Nº 027, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455- NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º É retificado o número do objeto da PORTARIA Nº021, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023, publicada no DOMP nº 3.336, de 07 de novembro de 2023, página 05, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 017/2023, Processo nº 2023058271, firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-20, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios, conforme especifica:

Onde-se lê: Contrato de nº 017/2023

Leia-se: Contrato de nº 027/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 10 de novembro de 2023.

Marialice Thomaz Soares  
PRESIDENTE DA ACE

**ERRATA**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 017/2023, do Pregão Eletrônico: 002/2023, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.336, de 07 de novembro de 2023, pág. 08.

Onde se lê: Extrato de Contrato nº 017/2023

Leia-se: Extrato de Contrato nº 027/2023

Palmas/TO, 10 de novembro de 2023.

Lilian Alves Bezerra  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**E. M. PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME****PORTARIA Nº 028, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 023/2023, Processo nº 2023024088 firmado com a empresa PAULISTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios obtido através do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gislene de Oliveira Alves Rodrigues	413012322	09/11/2023
SUPLENTE	Marislene Alves Pereira	142591	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 10 de novembro de 2023.

Leia Rezende Peris  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023

PROCESSO Nº: 2023024088  
NÚMERO DO CONTRATO: Nº 023/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME  
CONTRATADA: PAULISTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.532,00 (dois mil quinhentos e trinta e dois reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2023  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME, CNPJ nº 12.609.274/0001-61, por sua representante legal a Senhora Léia Rezende Peris, inscrita no CPF nº XXX.051.701-XX e portadora do RG nº X.008.XX SSP - TO. Empresa: PAULISTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o senhor Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº XXX.717.108-XX e portador do RG nº X.X7265XX- SSP – TO.

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 02 DO CREDENCIAMENTO Nº 10/2021

PROCESSO Nº: 2021055137 (Volumes I, II e III)  
ESPÉCIE: Credenciamento  
OBJETO: A prestação de serviços médicos para atuação na Estratégia Saúde da Família, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do município de Palmas, nos termos do Edital de Credenciamento nº 06/2021, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 20 do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem

como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada

– PPI, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017, observadas as condições estabelecidas no contrato originário.

ADITAMENTO: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 10/2021, por 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/10/2023 a 28/10/2024, nos termos do artigo 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993;

VALOR: R\$16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos), perfazendo o valor anual de R\$198.000,00 (Cento e noventa e oito mil).

ADITAMENTO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Palmas deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Unidade Orçamentária: 3200; Funcional Programática nº 8600.10.301.3000.2741; Natureza de Despesa nº 339034; Subitem nº 389; Fonte de Recursos nº 15001002040103; Ficha nº 20231868; nº empenho: 21356 de 25/09/2023.

VIGÊNCIA: 29/10/2023 a 28/10/2024

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2023

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal da Saúde, representada neste ato pela Secretária da Saúde, Anna Crystina Mota Brito Bezerra, CPF nº XXX.219.621-XX e RG nº X97.5XX SSP/TO, residente nesta capital e Contratada a Empresa, Rodrigues e Castelo Branco LTDA, já qualificada no contrato originário.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 02 DO CREDENCIAMENTO Nº 12/2021

PROCESSO Nº: 2021057540 (Volumes I, II e III)

ESPÉCIE: Credenciamento

OBJETO: A prestação de serviços médicos para atuação na Estratégia Saúde da Família, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do município de Palmas, nos termos do Edital de Credenciamento nº 06/2021, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 20 do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada - PPI, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017, observadas as condições estabelecidas no contrato originário.

ADITAMENTO: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 12/2021, por 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/10/2023 a 28/10/2024, nos termos do artigo 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR: R\$16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos), perfazendo o valor anual de R\$198.000,00 (Cento e noventa e oito mil).

ADITAMENTO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Palmas deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Unidade Orçamentária: 3200; Funcional Programática nº 8600.10.301.3000.2741; Natureza de Despesa nº 339034; Subitem nº 389; Fonte de Recursos nº 15001002040103; Ficha nº 20231868; nº empenho:24634.

VIGÊNCIA: 29/10/2023 a 28/10/2024

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2023

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal da Saúde, representada neste ato pela Secretária da Saúde, Anna Crystina Mota Brito Bezerra, CPF nº XXX.219.621-XX e RG nº X97.5XX SSP/TO, residente nesta capital e Contratada a Empresa, GPS Serviços Médicos LTDA, já qualificada no contrato originário.

#### VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 168/2023 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2016064475  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001093  
AUTUADO – Nome empresarial: ROSILENE BOMFIM DE SOUZA - ME  
AUTUADO – Nome fantasia: SUPERMERCADO MIX  
CPF/CNPJ: 20.373.537/0001-04  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 154/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 10 de novembro de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 169/2023 – PARA  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM  
PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2017053991  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001633  
AUTUADO – Nome empresarial: RENATO WILLIAM FERREIRA  
AUTUADO – Nome fantasia: \*\*\*\*\*  
CPF/CNPJ: XXX.189.159-XX  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 335/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 10 de novembro de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 170/2023 – PARA  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM  
PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2017070822  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000491  
AUTUADO – Nome empresarial: J C A DA SILVA - ME  
AUTUADO – Nome fantasia: DISTRIBUIDORA CASA DAS  
POLPAS  
CPF/CNPJ: 26.429.246/0002-58  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 374/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 10 de novembro de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 171/2023 – PARA  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM  
PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2017075627  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: IAS/01/2017  
AUTUADO – Nome empresarial: FUNDO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
AUTUADO – Nome fantasia: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE  
CPF/CNPJ: 17.796.090/0001-71  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 394/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 10 de novembro de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 172/2023 – PARA  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM  
PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2017030283  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000830  
 AUTUADO – Nome empresarial: CANTINA BOA MASSA LTDA - ME  
 AUTUADO – Nome fantasia: CANTINA BOA MASSA  
 CPF/CNPJ: 10.734.874/0001-26  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 406/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 10 de novembro de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 173/2023 – PARA  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM  
PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2018029579  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001586  
 AUTUADO – Nome empresarial: EMMANUEL DA PIEDADE DALTRO - ME  
 AUTUADO – Nome fantasia: MAIS BARATO 903 SUL  
 CPF/CNPJ: 13.031.174/0002-44  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 032/2023. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que,

expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 10 de novembro de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 174/2023 – PARA  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019036784  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002512  
 AUTUADO – Nome empresarial: MINIMERCADO DONA MARIA EIRELI - ME  
 AUTUADO – Nome fantasia: MINIMERCADO DONA MARIA  
 CPF/CNPJ: 31.885.196/0001-72  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 071/2023. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 10 de novembro de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 175/2023 – PARA  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM  
PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019061675  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002148  
 AUTUADO – Nome empresarial: GELATERIA MILANI EIRELI - EPP  
 AUTUADO – Nome fantasia: GELATERIA MILANI  
 CPF/CNPJ: 28.185.598/0001-50  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para

fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 073/2023. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 10 de novembro de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 176/2023 – PARA  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM  
PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019103891  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001644  
AUTUADO – Nome empresarial: SUPERMERCADO RIBEIRO EIRELI - ME  
AUTUADO – Nome fantasia: ESQUINA DA CARNE  
CPF/CNPJ: 34.770.554/0001-90  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 096/2023. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 10 de novembro de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 177/2023 – PARA  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM  
PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019102253  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002606  
AUTUADO – Nome empresarial: THIAGO RODRIGUES MENDES 01734907193- ME  
AUTUADO – Nome fantasia: DISTRIBUIDORA DO CHEFÃO  
CPF/CNPJ: 34.151.351/0001-15  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de

ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 116/2023. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 10 de novembro de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 178/2023 – PARA  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM  
PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019103705  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001765  
AUTUADO – Nome empresarial: RODRIGUES E TAVARES LTDA - ME  
AUTUADO – Nome fantasia: QUITANDA DA VOVÓ  
CPF/CNPJ: 32.302.532/0001-70  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 130/2023. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 10 de novembro de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 179/2023 – PARA  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM  
PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019103685  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001764  
AUTUADO – Nome empresarial: MÁRIO FREIRES DE JESUS - ME  
AUTUADO – Nome fantasia: MERCADINHO SPAGUET  
CPF/CNPJ: 23.107.993/0001-09  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 139/2023. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 10 de novembro de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 180/2023 – PARA  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM  
PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 20191048051  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002511  
 AUTUADO – Nome empresarial: MERCADO E CASA DE CARNE JUNIOR EIRELI - ME  
 AUTUADO – Nome fantasia: MERCADO E CASA DE CARNE JUNIOR I  
 CPF/CNPJ: 26.462.726/0001-30  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 142/2023. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 10 de novembro de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 181/2023 – PARA  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM  
PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019014076  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001359  
 AUTUADO – Nome empresarial: SE SUPERMERCADOS LTDA  
 AUTUADO – Nome fantasia: EXTRA  
 CPF/CNPJ: 01.545.828/0103-12  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 145/2023. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 10 de novembro de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 182/2023 – PARA  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM  
PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019014055  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000499  
 AUTUADO – Nome empresarial: SE SUPERMERCADOS LTDA  
 AUTUADO – Nome fantasia: EXTRA  
 CPF/CNPJ: 01.545.828/0103-12  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 144/2023. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação

da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 10 de novembro de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 183/2023 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2020019319  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000528  
 AUTUADO – Nome empresarial: SEMA COM. VAREJISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP  
 AUTUADO – Nome fantasia: SEMA SUPERMERCADO  
 CPF/CNPJ: 15.328.926/0002-69  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. Art. 38 cc Art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para petição. Palmas-TO, 10 de novembro de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 184/2023 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019036662  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002513  
 AUTUADO – Nome empresarial: EMMANUEL DA PIEDADE DALTRO - ME  
 AUTUADO – Nome fantasia: MAIS BARATO 903 SUL  
 CPF/CNPJ: 13.031.174/0002-44  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S)

LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. Art. 38 cc Art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para petição. Palmas-TO, 10 de novembro de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS**

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 343, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Aprova o rememramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o rememramento do Lote 04 - situado na Alameda 10, conjunto QD-18, da Quadra ARSE 141 com área de 300,00m² e Lote 05 - situado na Alameda 10, conjunto QD-18, da Quadra ARSE 141 com área de 300,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 04-A - situado na Alameda 10, conjunto QD-18, da Quadra ARSE 141 com área de 600,00m², objeto do processo nº 003754-2023, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
 Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento  
 Urbano e Serviços Regionais  
 ATO N.º 1.017 - DSG

**PORTARIA Nº 353/GAB/SEDUSR, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de

Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do contrato Nº 008/2023, referente ao Processo Nº 2023047819, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, e a EMPRESA DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA, inscrita no CNPJ nº 08.336.485/0001-09 que diz respeito a fornecimento de alimentação, para atender às necessidades desta pasta:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	HEVERTH MORAES ALMEIDA	25.234-1
SUPLENTE	THIAGO ALVES GOMES	413.033.152

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, aos 09 (seis) dias do mês de novembro de 2023.

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA  
Secretário Interino  
ATO N.º 1.017 - DSG

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023**

ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE PALMAS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

CONTRATADA: DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA  
OBJETO: Adesão de ata de Registro de preço nº 018/2023, proveniente do pregão eletrônico para registro de preços nº 031/2023, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de almoço/jantar tipo buffet e serviço de coffee-break para atender a pasta.

BASE LEGAL: CVR nº 780/2023/SETCI/CGM, Parecer nº 883/2023/GAB/PGM Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002, Processo Administrativo nº 2023047819.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Interino Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, o Senhor ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA, brasileiro, portador do RG N.º X.XXX.492 SSP/TO e CPF sob o nº XXX.319.XXX-14 doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.336.485/0001-09, com sede na Quadra 1006 Sul, QI 01, Alameda 04, Lote 02 - Plano Diretor Sul, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta, portadora do RG n.º X.XXX.392 SSP/TO, e CPF/MF nº XXX.232.XXX-49.

VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura. VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

RECURSO: Funcional Programática: 15.127.5000.4547 – Fiscalização de Obras e Posturas / Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Sub Grupo: 41– Fornecimento de Alimentação / Fonte de Recurso: 15000000000103 – Recurso Próprio CO / Ficha: 20231417/ Nota de Empenho n.º 29890

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2023.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### PORTARIA Nº 08/SEMAF/GAB, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa encarregado setorial de proteção de dados, nos termos do Inciso IV, do Art. 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), no âmbito do Poder Executivo do Município de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 38-A, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017 -, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas; Inciso IV, do Art. 7º do Decreto nº 2.213, de junho de 2022 e Ato Nº 442 - NM de 27 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designa, titular e suplente, as servidoras abaixo nominadas para exercer a função de encarregado setorial de proteção de dados desta Pasta, conforme inteligência do Inciso IV, do Art. 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022:

I – Layla Coutinho Zeferino, Matrícula nº 413063696 – Titular;

II – Carla Beatriz Rodrigues Faria Bastos, Matrícula nº 413.049.808 – Suplente.

Art. 2º Esta Portaria revoga a PORTARIA/GAB/SEMAF Nº 03, DE 1º DE MARÇO DE 2023, e entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas, 09 de novembro de 2023.

Fabício Rodrigues Braga  
Secretário Municipal de Assuntos Fundiários

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### PORTARIA Nº 152/2023- GAB/SESMU, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera o Art. 1º da Portaria nº 93/2022/ASSEJUR/GAB/SESMU, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E

MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Portaria nº 93/2022/ASSEJUR/GAB/SESMU, de 12 de dezembro de 2022, que designou servidores com encargo de Fiscal de Contrato, titular e suplente, referente ao processo nº 2022034156, para contratação de caminhão com cesto aéreo duplo e motorista.

Resolve:

Art. 1º O Art. 1º da Portaria nº 93/2022/ASSEJUR/GAB/SESMU, de 12 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 19/2022 do Processo 2022034156, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa PHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.619.014/0001-00, com sede à Avenida LO 14, Quadra 503 Norte, Lote 07, Sala 04, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, para contratação de caminhão com cesto aéreo duplo e motorista.”

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Valéria Ernestina de Oliveira	164231
SUPLENTE	Adaisson Ribeiro Santos	135421

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 09 de novembro de 2023.

MARCUS VINICIUS HELCIAS GOMES

Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - Interino

#### PORTARIA Nº 153/2023- GAB/SESMU, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera o Art. 1º da Portaria nº 125/2023-GAB/SESMU, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Portaria nº 125/2023-GAB/SESMU, de 15 de setembro de 2023, que designou servidores com encargo de Fiscal de Contrato, titular e suplente, referente ao processo nº 2023048139, para aquisição de módulos e placas de controlador semáforo, utilizados na sinalização semáfora de Palmas/TO.

Resolve:

Art. 1º O Art. 1º da Portaria nº 125/2023-GAB/SESMU, de 15 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 029/2023-GAB/SESMU do Processo 2023048139, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa DIGICON S/A – CONTROLE ELETRÔNICO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.020.102/001-10, para aquisição de módulos e placas de controlador semáforo, utilizados na sinalização semafórica de Palmas/TO”.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Valéria Ernestina de Oliveira	164231
SUPLENTE	Adaisson Ribeiro Santos	135421

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 09 de novembro de 2023.

MARCUS VINICIUS HELCIAS GOMES

Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - Interino

## FUNDAÇÃO CULTURAL

#### PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 134/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Nélio Nogueira Lopes, matrícula: 413050498 com o encargo de Fiscal de contrato e Suplente: Adão Eustáquio Barbosa, matrícula: 413041859 do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresa / CNPJ	Nº do Contrato
2023064791	Contratação de show artístico musical com o cantor, Rapper e Compositor MURICA, no dia 18 de novembro de 2023, como parte da programação do dia mundial do Hip-Hop e dia Nacional da Consolidação Negra, que acontecerá no Parque dos Povos Indígenas em Palmas-TO.	EME CULTURAL PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 20.347.725/0001-68	155/2023/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciôla Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 34/2023

PROCESSO: 2023064791  
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM O CANTOR RAPPER E COMPOSITOR MURICA NO DIA 18 DE NOVEMBRO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H00, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO DIA MUNDIAL DO HIP-HOP E DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA.

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023064791, parecer referencial nº 005/2023/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, conforme o Art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de show artístico musical com o rapper e compositor MURICA, por meio de representante exclusivo, a empresa EME CULTURAL PRODUÇÕES LTDA., CNPJ nº 20.347.725/0001-68, conforme Termo de Referência nº 115/2023 e Justificativa nº 069/2023/GAB/FCP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$30.100,00 (trinta mil e cem reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 150000103, Ficha: 20231093, Nota de Empenho nº 30070 em 09 de novembro de 2023.

PALMAS/TO, aos 09 dias de novembro de 2023.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2023/FCP

PROCESSO Nº: 2023064791  
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
CONTRATADA: EME CULTURAL PRODUÇÕES LTDA.  
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a apresentação artística do cantor, rapper e compositor MURICA, contratado através de seu empresário exclusivo EME CULTURAL PRODUÇÕES LTDA., a ser realizado como parte da programação do Dia Mundial do Hip-Hop e Dia Nacional da Consciência Negra, no Parque dos Povos Indígenas, na data de 18 de novembro de 2023, a partir das 20h00, com duração de 01h00.  
VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$30.100,00 (trinta mil e cem reais).  
DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2023.  
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 30 (trinta) dias.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Gestão: 7100, Fonte: 1500000000103, Classificação funcional: 13.392.7000-4033 – Realização de eventos de cultura, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 20231093, Notas de Empenho: 30070, emitida em 09 de novembro de 2023.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 1.955/20 e nº 1.031/2015 e alterações, bem como a instrução do processo administrativo nº 2023064791.  
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, representada pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XXX922 SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, residente em Palmas – TO, doravante denominada CONTRATANTE e por outro lado, EME CULTURAL PRODUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.347.725/0001-68, com sede à Rua José Antônio Coelho, nº 889, apartamento 144 – Vila Mariana – São Paulo, neste ato representada, por Raffhael de Araújo Damiani, portador do CPF/MF nº XXX.233.318-XX, doravante denominado CONTRATADA.

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### PROCON PALMAS

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA (\*)

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.03.0033.002-00007-3  
CONSUMIDOR(A): JOSÉ DEMÓSTENES GOMES VIEIRA  
FORNECEDOR(A): BANCO PAN S.A.

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando à Fornecedora, BANCO PAN S/A, As infrações administrativas fundamentadas nos artigos 31, 56 inciso I, 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa BANCO PAN S/A, a multa pecuniária no valor de R\$ 15.321,50 (Quinze mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) no artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 02 de Outubro, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

(\*) REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº3.317, de 4 de outubro 2023, pág. 24, com incorreção no original.

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA (\*)

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22-0000753  
CONSUMIDOR(A): LUIZ CARLOS IANUZ  
FORNECEDOR(A): AGIBANK FINANCEIRA S.A.  
FORNECEDOR(A): BANCO ITAUBANK S.A

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando ao Fornecedor, AGIBANK FINANCEIRA S.A. as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14,56, inciso I e 57, Caput, da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa, AGIBANK FINANCEIRA S.A. multa pecuniária no valor de R\$ 2.127,99 (dois mil cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos) de acordo com o artigo 19 da Resolução ARP Nº 09/19. No tocante a empresa BANCO ITAUBANK S.A. a mesma foi isenta no polo passivo da presente reclamação

Palmas/TO, 27 de Outubro, de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

(\*) REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº3.332, de 30 de outubro 2023, pág. 22, com incorreção no original.

#### EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA (\*)

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22-0000933  
CONSUMIDOR(A): MARIA ROSA ROCHA RÉGO  
FORNECEDOR(A): TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
FORNECEDOR(A): CLARO S.A.  
FORNECEDOR(A): CLARO JK

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do reclamante, aplicando ao Fornecedor, CLARO S.A., as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 14, 42, § único, 56, inciso I e 57, Caput, da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa, CLARO S.A., multa pecuniária no valor de R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) de acordo com o artigo 19 da Resolução ARP Nº 09/19. No tocante a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A. a mesma foi isenta no polo passivo da presente reclamação.

Palmas/TO, 27 de Outubro, de 2023.

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº3.332, 30 de outubro 2023, pág. 22, com incorreção no original.

## AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### PORTARIA Nº 16, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023. (\*)

Dispõe sobre a designação de servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplentes referente ao Processo Nº 2023054014 firmado por meio da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, empresa TAYANE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.773.960/0001-80, que diz respeito a contratação de serviços Técnicos especializados em assessoria e consultoria em governança.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Irailson Cabral de Souza	413.050.394
SUPLENTE	Arthur Mattos Guimarães	413.050.186

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

IV – Rejeitar, no todo ou em parte fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2023.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.338, de 9 de novembro de 2023, págs. 20 e 21, com incorreção no original.

